

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2025

DECRETO 11/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.261.730,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SESENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
2041 MANUTENÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DO LIXO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.261.730,00
	Soma da Ação: 2.261.730,00
	Soma da Unidade: 2.261.730,00
	Total Geral: 2.261.730,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
2036 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33904000 - 17510000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.261.730,00
	Soma da Ação: 2.261.730,00
	Soma da Unidade: 2.261.730,00
	Total Geral: 2.261.730,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 14 de janeiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052